



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
 Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação
 Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato
 Coordenação-Geral de Empreendedorismo e Artesanato

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 43/2018

PROCESSO SEI N.º 52020.100296/2018-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 43/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA ECONOMIA E O ESTADO DE SERGIPE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE VISEM A VALORIZAÇÃO DO ARTESÃO BRASILEIRO, ELEVANDO O SEU NÍVEL CULTURAL, PROFISSIONAL, SOCIAL E ECONÔMICO, BEM COMO DESENVOLVER, PROMOVER O ARTESANATO E REALIZAR O SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR.

União, por intermédio do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0001-41, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, em Brasília/DF, doravante denominado ME, neste ato representado pelo Secretario Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, o Senhor Carlos Alexandre Jorge da Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 36.405.616 SSP/DF, e CPF nº 980.332.127-72 e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0013-37, com sede na Rua Antônio de Andrade nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE, CEP: 49035-050, doravante denominada SEJUC, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES, brasileiro, nomeado por Decreto de 06 de janeiro de 2017, publicado no DO-SE, Nº 27.615, pág. 5, portador da Carteira de Identidade nº 1.012.880 SSP/SE e do CPF nº 931.786.035-49, considerando o constante no processo nº 52020.100296/2018-61, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto prorrogar a vigência do instrumento para 16/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

Fica alterado o caput da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica, a qual passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 16/10/2024, podendo ser prorrogado, a critério dos participes, por Termos Aditivos ao Acordo de Cooperação Técnica, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

O parágrafo 8.1 do referido acordo de cooperação técnica passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- - DA DENÚNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam todas as demais disposições do Acordo de Cooperação Técnica nº 43/2018 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo do Ministério da Economia.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 23 de junho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA

Secretario Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor - SEJUC



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Santos Pereira Silva, Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 17/08/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Jorge Da Costa, Secretário(a) Especial de Produtividade e Competitividade**, em 17/08/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Barreto Guimarães, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16690306** e o código CRC **B200106F**.

Referência: Processo nº 52020.100296/2018-61.

SEI nº 16690306